



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

**2º - TERMO ADITIVO DO PRAZO, AO CONTRATO Nº. 127/2022 - ID 2029/2022, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRADOR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **Fabiano Marcos da Silva Travain** residente nessa cidade, portador da cédula de identidade RG nº 9.449.465 6 /SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 052.989.279.04 e:

**CONTRATADO: SANTA MEMÓRIA – EDUCACIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Herculano Rubim Toledo, nº 71, Vila São Vicente, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº 17.838.680/0001-10, neste ato representada por SUZISMAR LUCIO NOBRE, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, sito a Rua Herculano Rubim Toledo, 71, inscrito no CPF/MF Sob nº. 037.305.459-90, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 027/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

Tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas nos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

### **CLÁUSULA SEGUNDA –**



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **DO PRAZO DE ENTREGA, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 02 de maio de 2024 até 02 de maio de 2025.

PARAGRAFO ÚNICO: Em razão da dilação de prazo de execução/fornecimento do objeto contratual, fica aditada a vigência contratual por igual período àquela pactuada no caput.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

Mirador/PR, 29 de abril de 2024.

**Fabiano Marcos da Silva Travain**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**Suzismar Lucio Nobre**  
SANTA MEMORIA  
EDUCACIONAL LTDA

**Juliana Debora da Silva Santos**  
CPF: 067.379.499.75

**Antônio Felix dos Santos**  
CPF: 809.287.309.72



# MIRADOR

---

## PREFEITURA MUNICIPAL

---

### EXTRATO CONTRATUAL

---

**Ref:** Contrato n.º 127/2022 - ID 2029/2022

**Assunto:** Aditamento Contratual

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93

**CONTRATADA:** SANTA MEMORIA EDUCACIONAL LTDA  
CNPJ/MF N.º 17.838.680/0001-10

**OBJETO DO ADITAMENTO:  
DO PRAZO**

Fica alterada a cláusula terceira do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços por mais 12(doze) meses contados a partir de 02 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024.

**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO:** Existente.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se aos **AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2022.**

Mirador, 29 de Abril de 2024.

---

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal